PUBLICADO NO DOMP Nº 849
DE: 20/09/2013
PÁG: 06

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 588 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 538, de 15 de julho de 2013, que concede aposentadoria por invalidez em favor da segurada Aurenice Milhomens de Araújo, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto 538, de 15 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa como proventos do benefício a integralidade da média aritmética simples das 80% maiores contribuições, apurada na forma do art. 20, inciso I, combinado com art. 31 da Lei 1.414, de 2005, conforme termo de fixação de proventos nº 050/2013, consignados nos autos do processo nº 2012037291.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2013.

Palmas, aos 20 dias do mês de setembro 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS